



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de materiais para composição do kit lúdico para ser utilizado pela equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, para atender a demanda da referida secretaria deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes neste termo de referência e na solicitação de despesa.

1.2. Tabela de descrições e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MÉDIDA	QUANT.
01	<p>KIT Lúdico</p> <p>Composição do kit:</p> <p>01 - JOANINHA DAS CORES: Jogo composto por 7 peças: 1 und Tapete em 120cm x 120cm preenchido com isomanta de 4 milímetros; 5 und joaninhas em bagum medindo 50cm x 40cm preenchida com isomanta 4 milímetros; 1 und Dado de cores bagum medindo 10cm x 10 cm x 10cm preenchido com espuma.</p> <p>01 - O GRANDE CONSTRUTOR: composto por 24 peças de bagum com impressão digital, preenchido com espuma; São 12 peças medindo 10cm x 10cm x 8cm e 12 peças medindo 20cm x 10cm x 8cm.</p> <p>01 - TRILHA DOS ANIMAIS: Jogo composto por 6 peças: 1 und tapete em bagum medindo 2mt x 70cm preenchido com isomanta de 4 milímetros; 3 und bichos em bagum preenchidos com fibra sintética; 2 und Dados em bagum preenchidos com espuma com medidas 10cm x 10cm x 10cm.</p> <p>01 - JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS: composto por 20 peças em bagum com impressão digital preenchido com espuma, medidas 15cm x 15cm x 3cm.</p> <p>01 - DOMINÓ DE CORES: composto por 28 peças grandes em bagum, com preenchimento em espuma, medidas 17cm x 9cm x 4cm.</p>	UND	01





<p>01 - SEMÁFARO DOS ALIMENTOS: composto por 20 peças: 1 und banner medindo 100cm x 70 cm em lona com impressão digital; 19 und alimentos em lona com impressão digital preenchido com isomanta 4 milímetros e velcro para fixar.</p> <p>01 - FANTOCHE PALHAÇO ALEGRIA: medindo 110cm x 57 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha com pompons de lã, chapéu de espuma revestido em cetim, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa com caseados, botão e velcro, calça de tecido com zíper, elástico e feixe de mochila, sapatos de bagum com cadarços.</p> <p>01 - FANTOCHE PALHAÇA ALEGRIA: medindo 110cm x 57 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha com pompons de lã, chapéu de espuma revestido em cetim, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui um vestido colorido, sapatos de bagum com laços em cetim.</p> <p>01 - BINGO KIDS: Contém 12 cartelas com desenhos variados de combinação de frutas, formas geométricas e cores, confeccionados em bagum com impressão digital preenchido com isomanta medindo 35x30 cm; Três dados com impressão digital preenchido com espuma, um com as frutas, o segundo com forma geométrica e o terceiro com as cores, medidas 10x10x10cm.</p> <p>01 - SACOLA CONFECCIONADA EM TNT COM ALÇAS E FECHO EM ZÍPER: medindo 100x100 cm.</p>		
--	--	--

1.2.1. Os valores deverão ser cotados obedecendo, obrigatoriamente, a composição de cada kit, sem a retirada de nenhum componente integrante dos itens;

1.2.2. Dos benefícios de cada item:

a) JOANINHA DAS CORES: Permite a criança utilizar estratégias para identificação e associação das cores, coordenação visual, lateralidade e raciocínio lógico para resolução de problemas propostos;

b) O GRANDE CONSTRUTOR: O grande construtor permite a criança experimentar as possibilidades com blocos, explorar relações de causa e efeito no ato de empilhar tendo como tema a cidade, estimulando a percepção de cores e formas, proporções para empilhamentos, noções espaciais e coordenação motora.



Possibilitando à criança fazer uso da imaginação e criatividade em suas construções;

c) TRILHA DOS ANIMAIS: Permite a criança praticar a sociabilização e a competição saudável, desenvolvendo percepções sobre cores e sequência de números na primeira dezena;

d) JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS: Permite às crianças estabelecer relação de comparação e identificação dos bichos, raciocínio lógico e proporciona a relação da figura com a palavra;

e) DOMINÓ DE CORES: Incentiva às crianças a identificação das cores, raciocínio lógico, estimulando a percepção visual e a capacidade de observação;

f) SEMÁFARO DOS ALIMENTOS: Permite a criança a relacionar o consumo adequado de alguns alimentos, desde evitáveis, consumo moderado e consumo livre e saudável, identificação de cores e associação com regras de trânsito, coordenação motora e ilustrações que estimulam a percepção visual;

g) FANTOCHE PALHAÇO ALEGRIA: Feito para trabalhar a coordenação motora, visual e socialização aprendendo a lidar com tarefas do cotidiano como abotoar, manusear zíper, amarrar cadarço e feixe de mochila;

h) FANTOCHE PALHAÇA ALEGRIA: Feito para trabalhar a coordenação motora, visual e socialização;

i) BINGO KIDS: O bingo permite assimilação e correlação de cores, a conhecer e perceber as formas geométricas que abrangem as áreas matemáticas, visualizar as frutas variadas que incentivam o consumo saudável e nutritivo. Um jogo que pode ser incluso em várias áreas do conhecimento trabalhando com grandes grupos;

j) SACOLA CONFECCIONADA EM TNT COM ALÇAS E FECHO EM ZÍPER: Sacola utilizada para organização, acondicionamento e transporte dos materiais que compõe o kit.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição acima se faz necessária tendo em vista que o kit lúdico que será utilizado pela equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU são conjuntos compostos por materiais psicomotores de alta qualidade que auxiliarão diretamente a criança no desenvolvimento intelectual e cognitivo, contribuindo de forma lúdica no raciocínio lógico, coordenação motora, visual e na socialização, além do incentivo a competição de maneira saudável.

3. FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO



Faint, illegible text or markings at the top center of the page.





3.1. Os fornecimentos dos itens acima citados deverão ser feitos de acordo com as necessidades do Município, mediante a apresentação de Ordem de Compra ao Licitante Contratado, emitido pelo Setor de Compras;

3.2. As despesas com motorista, combustível, transporte e manutenção do veículo para entrega dos kits serão por conta da contratada;

3.3. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos funcionários ou a terceiros, na realização dos fornecimentos contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas;

3.4. Caso o veículo que entregara os kits apresente qualquer problema mecânico ou outro que resulte na paralisação da prestação do fornecimento, o mesmo deve ser substituído em até 03 (três) horas pela contratada, sem qualquer prejuízo ou maiores atrasos, sendo que as despesas com a referida substituição de veículo são por conta da contratada;

3.5. O início da prestação dos fornecimentos será em até 02 (dois) dias úteis após a assinatura da Ordem de Compra;

3.6. Os fornecimentos serão tidos como totalmente prestados definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.2. Armazenar adequadamente os materiais recebidos;

4.3. Exercer a fiscalização do contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 14.133/2021;

4.4. Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens;

4.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da aquisição, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

4.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Administração;

4.8. Atestar a fatura correspondente a aquisição do material, desde que não haja





nenhuma pendência de ordem contratual ou legal que impeça o ateste;

4.9. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

4.10. Facilitar as informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela Contratada, desde que seja do seu conhecimento e pertinente ao material contratado;

4.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

4.12. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições e obrigações constantes neste termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para este Ente Administrativo;

5.3. Responsabilizar-se pelos danos porventura causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, até a entrega dos materiais, incluindo o transporte e o frete;

5.4. Entregar os itens objeto do presente processo de despesa, contado a partir do recebimento da ordem de compra, dentro do prazo, especificações, quantidades e local determinados no referido documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.5. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;

5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.8. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1000

1000

1000



5.9. Realizar prévia e sistemática verificação de todos os itens a serem entregues;

5.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. DA GARANTIA

6.1. Caso os materiais fornecidos apresentem defeitos de fabricação, vícios ou vícios ocultos, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas, em prazo máximo de 10 dias.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto que originou este processo de despesa.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude à responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento dos materiais, diretamente ou por prepostos designados, na forma da Lei nº 14.133/2021, podendo para isso, inclusive, solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à substituição de material defeituoso;

8.2. A administração designará dois servidores (fiscal titular e substituto), para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto pela Contratada;

8.3. São atribuições do servidor designado, dentre outras:

a) Atestar as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como promover todas as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução, requerendo em tempo oportuno à Diretoria competente, decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal;

c) Solicitar à Contratada e seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias à boa execução do contrato;

8.4. A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

8.5. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;





8.6. Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pela Contratante, a Contratada deverá exercer fiscalização do processo de entrega dos bens adquiridos, objetivando:

- a) Entregar os produtos nos prazos estabelecidos com as mesmas especificações, marcas e preços apresentados na proposta; e
- b) Manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas.

8.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133, de abril de 2022, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, e entrega do Termo de Recebimento definitivo, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

10.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa da ordem de compra, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

10.3. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública;

10.4. A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida





pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Norte, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Fazenda;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fenecido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

10.5. O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução nº 028/2020 - TCE/RN, subsidiada pelo disposto 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

11. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

11.1. O valor estipulado será mensurado na pesquisa de preço.


12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes da compra dos produtos pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

13. DO FORO COMPETENTE

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste processo de despesa e do Contrato dela decorrente, caso necessário, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 08 de abril de 2021.


Erico Dantas De Souza
Gerente de Compras

